



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2026 - PREN/RIFB/IFBRASILIA

## CHAMADA PÚBLICA - DRDE/PREN/RIFB/IFBRASÍLIA

### CADASTRO RESERVA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846 RIFB/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, edição 145, seção 2, página 34; e a PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 835 RIFB/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, edição 145, seção 2, página 34; no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a chamada interna para compor Cadastro Reserva para Apresentações Artístico-Culturais de Estudantes do IFB.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O objeto deste edital é a composição de cadastro reserva para Apresentações Artístico-Culturais de Estudantes do IFB, que poderá ser utilizado para convites na realização de eventos do IFB.

1.2 São objetivos do presente edital:

- I. Revelar talentos na instituição de ensino;
- II. Estimular e fortalecer a formação que valoriza o desenvolvimento cultural dos estudantes;
- III. Compor cadastro reserva para Apresentações Artístico-Culturais de Estudantes em eventos do IFB;
- IV. Contribuir para fortalecer os vínculos dos estudantes com a instituição escolar, contribuindo com a permanência e êxito.

#### 2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1 A proposta deverá ser apresentada por servidor supervisor, professor ou técnico, e deverá conter no mínimo 1 (um) estudante;

2.1.1 De acordo com parecer da Procuradoria Geral da República n. 00004/2023/CPIFES/SUBCONSU/PGF/AGU:

- I. a proposição, a coordenação e a execução de projetos de ensino, pesquisa e inovação, de extensão e cultura podem ser realizadas por docentes ou técnicos-administrativos;
- II. Projetos submetidos por técnicos-administrativos deverão ter na equipe um docente para realização da orientação dos estudantes.

2.2 As apresentações, de tema livre, devem estar associadas a qualquer tipo de manifestação artística, como dança, música, teatro, fotografia, entre outras;

2.2.1 As apresentações devem ser de classificação indicativa livre, ou seja, ser apropriada para a exibição/realização para qualquer horário, bem como para público de qualquer idade.

2.3 A proposta deverá ser apresentada em arquivo único, formato PDF, junto ao formulário [disponível aqui](#) ao longo de todo o ano de 2026, a partir da data de publicação deste edital;

2.4 A proposta deverá conter Introdução; Objetivo; Descrição da Equipe; Tempo de Execução; Material Necessário;

Descrição da Apresentação; e Link com amostra da apresentação.

2.5 Serão desconsideradas as propostas:

2.5.1. Que não contemplem todos requisitos relacionados no item 2 deste Edital;

2.5.2 Que se identifiquem cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os direitos humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou proselitismo de cunho político-partidário ou religioso.

2.5.3 Que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos neste edital ou não se enquadrem em nenhuma das modalidades previstas neste edital.

2.5.4 Que apresentem formulários de inscrição incompletos, rasurados ou ilegíveis.

2.5.5 Que não contenham a assinatura de Docentes, Técnicos-Administrativos e Estudantes nos termos e formulários que constam o campo assinatura.

2.5.6 Que, em razão das atividades propostas, ofereçam riscos ao público ou ao patrimônio

2.6 Os projetos submetidos serão analisados, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX), quanto à sua estrutura, justificativa, metodologia e seus objetivos, de acordo com segmento cultural e artístico correspondente.

2.6.1 As análises considerarão as contribuições das propostas em relação à promoção da diversidade cultural e artística e da cultura brasileira.

2.6.2 As análises indicarão dois resultados: (a) proposta habilitada; e (b) proposta não habilitada.

### 3 – DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS DA SELEÇÃO
5 de março de 2026	Publicação do Edital na Página Oficial do IFB: <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
Contínuo (até 31 de dezembro de 2026)	Período de Inscrições
Contínuo (até 31 de dezembro de 2026)	Convite para apresentações no IFB

### 4. DOS CONVITES PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS

4.1 As propostas submetidas a esta Chamada Pública poderão ser convidadas para apresentações em eventos organizados pelo Instituto Federal de Brasília.

4.2 A escolha das apresentações será realizada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Ensino e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, considerando o espaço e a coerência com a temática de cada evento.

### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 O cadastro de proposta mediante esta Chamada Pública não garante que haverá convite para apresentação ao longo do ano, tampouco, gera direito de remuneração de qualquer ordem.

5.2 Havendo disponibilidade financeira, cada participante, estudante, da apresentação convidada poderá receber uma bolsa proporcional (rateio), no valor de até R\$ 400,00 para cada projeto, oriunda da rubrica 21b3, não ultrapassando o valor total de R\$ 2.000,00 para o mesmo projeto.

5.3 Não haverá pagamento de bolsa ao servidor orientador.

5.4 A concessão de bolsas segue o previsto na Resolução 18/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA, que aprova o regulamento para concessão de bolsas em projetos de ensino, pesquisa, inovação, extensão, intercâmbio e desenvolvimento institucional no âmbito do Instituto Federal de Brasília – IFB

## 6 – DOS ESCLARECIMENTOS

6.1 – Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente concurso deverá ser enviado para o e-mail [apresentacao.drde@ifb.edu.br](mailto:apresentacao.drde@ifb.edu.br)

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As apresentações que vierem a ser realizadas mediante convite, cederão ao Instituto Federal de Brasília (IFB) o direito de realização de fotografias, filmagens e outros meios de registro, seja para transmissões online, quanto para confecção de materiais publicitários da Instituição, seja por meio da imprensa escrita, mídias audiovisuais, seja por qualquer outro meio de divulgação existente.

7.2 – A participação nesta chamada implica a aceitação de todo o presente regulamento, sem restrições.

7.3 - A concessão e a prestação de contas de quaisquer recursos financeiros recebidos para projetos registrados neste Edital, seguirão as normativas vigentes do IFB, incluindo a Portaria 9/2023 - RIFB/IFBRASILIA e demais regulamentos aplicáveis.

7.4 – Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Assinado eletronicamente  
**ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA**  
Pró-Reitora de Ensino

Assinado eletronicamente  
**DIENE ELLEN TAVARES SILVA**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Documento assinado eletronicamente por:

- Diene Ellen Tavares Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX, em 05/05/2026 14:11:21.
- Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN, em 05/05/2026 14:17:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 695901  
Código de Autenticação: 6c30f5e66e

